



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DECRETO Nº 3120/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3116/2023 QUE DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

ALVADIR ROBERTO SCHONS Prefeito em Exercício de Celso Ramos – SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das Secretarias Municipais com o novo formato e as novas formalidades da Lei nº 14.133/2021, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos.

Art. 2º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta do Município de Celso Ramos – SC poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivos regulamentos, nas solicitações de compras e contratações desde que a opção escolhida seja expressamente indicada e as respectivas publicações ocorram até 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

Celso Ramos, 03 de abril de 2023.

AlvaDir Roberto Schons  
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina